



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
ADITIVO Nº 01

## ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **POSTO VILAR VOTUPORANGA LTDA**, neste ato representada por **JOÃO VILAR**, denominado simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si em data de **04 de julho de 2024**, contrato administrativo cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), para a Câmara Municipal de Votuporanga/SP, com o fornecimento parcelado, por meio de abastecimento diretamente na bomba do fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos-Processo Administrativo nº 134/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2024 por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia **04/07/2025** e tendo seu término fixado para o dia **03/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes pactuam que o valor global será de R\$ 20.327,00 (vinte mil, trezentos e vinte e sete reais), conforme Cláusula Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA** As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01-Material de Consumo-Combustíveis e Lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEXTA (PUBLICAÇÃO):** O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 02/07/2025 14:47:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-203445-5B611T-5B4C6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
ADITIVO Nº 01

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 1º de julho de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

\_\_\_\_\_  
**JOÃO VILAR**

Representante da empresa contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Matrícula 49-3

2. \_\_\_\_\_

**ROSELAINE CORREIA**

Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 02/07/2025 14:47:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2034445-5B611T-5B4C6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

